



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### **DECRETO Nº 135, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Declara de utilidade pública obra de pavimentação asfáltica rural em trecho de estrada municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhores condições de tráfego e segurança aos usuários das estradas rurais do município;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica contribui para o desenvolvimento local, facilitando o acesso de moradores, transporte escolar, escoamento da produção e circulação de veículos;

CONSIDERANDO a importância de integrar comunidades rurais, assegurando mobilidade e qualidade de vida;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a seguinte obra de pavimentação asfáltica rural em CBUQ no território do Município de Nova Laranjeiras:

1. Pavimentação Asfáltica Rural em CBUQ, com 3,80 km de extensão por 6,00 m de largura, no Trecho da Estrada Rural Vereador João Antonio Wolff - Guaraí, delimitado pelas seguintes coordenadas:

- Ponto Inicial: Long. 352142.00 m E Lat. 7210145.00 m S
- Ponto Final: Long. 351467.00 m E Lat. 7206791.00 m S

**Art. 2º** - A obra será executada em conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo a qualidade estrutural e a segurança dos usuários.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será responsável pela elaboração de projetos, obtenção de recursos, fiscalização e execução das obras.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**Art. 4º** - O Município poderá firmar parcerias e convênios com órgãos estaduais, federais e instituições públicas ou privadas para viabilizar a execução das obras previstas neste decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 09 de junho de 2026.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal